

PLANO DE TRABALHO 2021

Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva.

1º ADITIVO DE VALOR

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação Missão Vida - Acolhimento Adolescentes		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
23.598.368/0002-80	26/02/2019	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)	Banco: Caixa Econômica Federal	
	Agência: 117	
	Conta Corrente: 2472-5	
Endereço		
Rua Sebastião Silva Silveira, nº 316		
Bairro	Cidade	CEP
Jd Europa	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-6190	adolescermissaovida@gmail.com	
Nome do representante legal		
André Luiz Ferreira		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Luiz Marques de Rezende, nº 177, Jardim São Judas, Guaxupé, MG.		
CPF	R.G.	Telefone (s)
637.629.606-82	MG-6.519.768 SSP/MG	98864-0592
Período de Mandato da Diretoria		
07/10/2019 a 07/10/2023		
1.2. Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, 351, Jd. Recreio, Guaxupé, MG		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	



Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Matrícula	CPF	R.G.
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
Gestor da Parceria		
Franciele Inácia Rezende Moraes		
Matrícula	CPF	R.G.
35.432	115.664.956.01	MG-15.047.244
2. OBJETIVO DA PARCERIA		
2.1. OBJETIVO GERAL		
Acolher adolescentes, que estão sob medida protetiva, garantindo proteção integral aos mesmos.		
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
<ol style="list-style-type: none">1. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;2. Possibilitar a convivência comunitária;3. Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;4. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;5. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.6. Preparação para o mercado de trabalho.		
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:		
<p>Atualmente, há no Brasil 47.369 crianças e adolescentes acolhidos, sendo o estado de Minas Gerais o segundo maior em número de acolhidos, 4.845 (Fonte: www.cnj.jus.br/cnca/publico). De acordo com o levantamento nacional de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, em 2011, os principais motivos de acolhimento são: negligência familiar, pais ou responsáveis dependentes químicos, abandono e violência doméstica. No Município de Guaxupé essa realidade não é diferente. No ano de 2020, 17 adolescentes guaxupeanos foram acolhidos nas entidades do Terceiro Setor parceiras do Município, sendo que destes, 12 foram acolhidos na Associação Missão Vida (Fonte: Prefeitura de Guaxupé). Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, justifica-se a celebração da parceria com a Associação Missão Vida para ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva. Esta parceria tem por finalidade acolher e garantir proteção integral ao referido público, bem como</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

4. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 15 vagas para o acolhimento de adolescentes, de 12 a 18 anos, e em casos específicos até 21 anos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sendo todos os acolhidos originários do próprio município. O atendimento será executado de acordo com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e deverá seguir os seguintes princípios: excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação, oferta de atendimento personalizado e individualizado, garantia de liberdade de crença e religião, respeito à autonomia da criança e do adolescente. Para o adolescente sem possibilidade de retorno ao convívio familiar deverá ser executado um planejamento visando o desacolhimento. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. As metas previstas neste plano (fornecer acolhida, reestabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso aos serviços setoriais e à rede socioassistencial, às programações culturais, de lazer e esporte, desenvolver condições para a independência e o autocuidado) terão por finalidade garantir condições para o desenvolvimento saudável (físico e emocional) dos acolhidos, o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e a valorização da vida em sociedade. Portanto, espera se que, através das metas acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: crianças e adolescentes protegidos; prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; redução das violências dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; construção da autonomia; ressignificação dos vínculos fragilizados/rompidos.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 15/01/2021 a 31/12/2021.



7. FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p>Meta 1 – Acolher adolescentes.</p>	<p>1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.</p>	<p>1. Número de acolhidos</p>	<p>1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos acolhidos, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea ou de encaminhamentos), a data do acolhimento, data e motivo do desligamento do serviço.</p>	<p>Mensal</p>
	<p>2. Ofertar acolhimento em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade.</p>	<p>1. Unidade acolhedora</p>	<p>1. Contrato do aluguel* 2. Recibo de pagamento do aluguel. 3. Registro fotográfico das instalações do acolhimento. #</p>	<p>15/03/2021* 17/05/2021# 16/07/2021 15/09/2021*# 16/11/2021 17/12/2021*#</p>
	<p>3. Manutenção dos contratos de trabalhos dos profissionais que prestam o serviço.</p>	<p>1. Número de profissionais que prestam o serviço.</p>	<p>1. Holerites</p>	<p>15/03/2021 17/05/2021 16/07/2021 15/09/2021 16/11/2021 17/11/2021</p>



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p>Meta 2 - Reestabelecer e fortalecer vínculos familiares.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar contato com os familiares via telefone e/ou redes sociais. 2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de contatos realizados. 2. Número de acolhidos que são visitados ou que encontram com seus familiares. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo o número de acolhidos que possuem contato familiar, o parentesco familiar do visitante e a frequência das visitas ou encontros. 	<p>Bimestral</p>
<p>Meta 3 - Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a programações culturais, de lazer e esporte.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar dos serviços/programas/projetos ofertados pela rede socioassistencial (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Município, projetos ofertados por outras entidades, entre outros). 2. Realizar passeios externos. 3. Participar de atividades esportivas, culturais e de lazer. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de atividades que os acolhidos participam. 2. Frequência das atividades. 3. Número de acolhidos que participam das atividades. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico. 3. Declaração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Município. 	<p>Bimestral</p>
<p>Meta 4 - Promover acesso aos serviços de saúde e educação.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Agendar consultas médicas, dentista, entre outros; manter a vacinação em dia. 2. Acompanhar a vida escolar dos acolhidos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Frequência dos acolhidos nos serviços de saúde. 2. Número de acolhidos que frequentam a rede de ensino. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre a frequência dos acolhidos nos serviços de saúde e educação. 2. Declarações emitidas pela rede de ensino sobre a frequência do aluno. 	<p>Bimestral</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 5 - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.	1. Auxiliar nas atividades da vida diária: organizar e limpar o ambiente, auxiliar na cozinha, na lavagem de roupas, entre outras.	1. Número de atividades que os acolhidos participam 2. Frequência nas atividades.	1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo a quantidade dos participantes nas atividades e a frequência.	Bimestral
Meta 6 - Preparação para o mercado de trabalho.	1. Participar de atividades/projetos da rede socioassistencial e/ou de outros setores. 2. Providenciar a emissão da carteira de trabalho.	1. Número de atividades e participantes nas atividades da rede e/ou de outros setores. 1. Número de carteiras de trabalho emitidas.	1. Certificados ou declarações de participação nas atividades voltadas para o mercado de trabalho. 2. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo a quantidade de carteiras emitidas.	Semestral

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 15/01/2021 a 31/12/2021, sendo as metas verificadas conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 - Previsão de Receitas - Repasse anual**

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 384.184,00
Aditivo de Valor	R\$ 13.200,00
Total	R\$ 397.384,00

9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa / quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) (valor líquido)	Valor Mensal	Valor Total
Salário Líquido	03 Cuidador 12x36	R\$1.380,67	R\$4.142,01	R\$49.701,12 + R\$ 5.392,34 = R\$ 55.093,46
	02 Aux.de Cuidador 12x36	R\$1.062,17	R\$1.062,17	R\$12.746,04
	Coordenador 44hs	R\$2.250,29	R\$2.250,29	R\$27.003,48
	Administrativo 44hs	R\$1.820,76	R\$1.820,76	R\$21.849,12
	Cozinheira 44hs	R\$1.244,17	R\$1.244,17	R\$14.930,04
	Assistente Social 30hs	R\$2.026,43	R\$2.026,43	R\$24.317,16
	Psicólogo 30hs	R\$2.026,43	R\$2.026,43	R\$24.317,16
	Motorista 44hs	R\$1.471,67	R\$1.471,67	R\$17.660,04
	12- Funcionários			R\$18.168,27
	Décimo terceiro salário (líquido)			
Férias (líquida)	4 Funcionários			+ R\$7.807,66 = R\$ 13.838,53
Obrigações patronais	FGTS		R\$1.586,40	R\$20.623,20
	INSS		R\$1.615,60	R\$21.002,80
	DARF (PIS E IR)		R\$ 47,93	R\$ 623,09
	Rescisão			R\$ 6.500,00
Rescisões Trabalhistas	FGTS rescisório			R\$ 3.500,00
	Gás de Cozinha	R\$65,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
Material de consumo	Gênero alimentícios		R\$3.365,90	R\$40.390,08
	Combustível e Lubrificantes(Kwid QPB 9550)		R\$ 900,00	R\$7.800,00

	Material de higiene e limpeza		R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	Material de expediente		R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	Material para manutenção de bens e imóveis			R\$ 2.250,00
	Material p/Manutenção de Veículos			R\$ 2.000,00
	EPIS			R\$ 2.350,00
	01 Cuidador específico para COVID-19		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
	Energia Elétrica		R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	Água		R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	Telefone		R\$ 80,41	R\$ 964,92
	Internet		R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
	Locação de imóvel		R\$ 2.000,00	R\$24.000,00
	Contador		R\$ 469,00	R\$ 6.097,00
	Profissional para manutenção de equipamentos			R\$ 500,81
	Profissional para manut. e conservação de veículos			R\$ 1.500,00
	TOTAL		R\$ 28.139,07	R\$ 384.184,00 + 13.200,00 = 397.384,00

**Serviços de Terceiros
Pessoa Física ou
Jurídica**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)

1ª Parcela 04/02/2021	2ª Parcela 07/04/2021	3ª Parcela 04/06/2021	4ª Parcela 05/08/2021	5ª Parcela 05/10/2021
R\$ 76.836,80	R\$ 76.836,80	R\$ 76.836,80	R\$ 76.836,80	R\$ 76.836,80
Parcela única aditivo 08/12/2021				

TOTAL: R\$ 384.184,00 + R\$ 13.200,00 = R\$ 397.384,00**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2021	17/05/2021	16/07/2021	15/09/2021	16/11/2021
5ª Parcela Final + parc. Única aditivo				
17/12/2021				

12. ASSINATURA DA OSCGuaxupé, **29 de novembro de 2021.**

Associação Missão Vida
André Luiz Ferreira
Presidente

13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIOGuaxupé, **29 de novembro de 2021.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária



Cronograma Analítico - Insumos das parcelas comprometidas da Secretaria de Desenvolvimento Social - 2021

Objetivo: Melhorar a Qualidade de Vida, Acolhimento e Assistência Social das Famílias - FICM 203 - Anexo De Prato

TOTAL = R\$ 384.184,00 + R\$ 13.200,00 = R\$ 397.384,00

4/2/2021		15/3/2021		16/03 a 26/03/2021		29/3/2021		7/4/2021		17/5/2021		18/05 a 27/05/2021		28/5/2021	
Quinta-feira	Segunda-feira	Segunda-feira	Segunda-feira	Análise Técnica	Segunda-feira	Quarta-feira	Segunda-feira	Quarta-feira	Quarta-feira	Segunda-feira	Segunda-feira	Análise Técnica	Segunda-feira	Sexta-feira	
liberação da 1ª parcela	Entrega da Prestação contas da 1ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 2ª parcela	Entrega da Prestação contas da 2ª parcela	liberação da 4ª parcela	Entrega da Prestação contas da 4ª parcela	Reunião da comissão de análise	Reunião da comissão de análise	Reunião da comissão de análise	Análise Técnica	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise		
4/6/2021	16/7/2021	19/07 a 27/07/2021	28/7/2021	5/8/2021	15/09/21	5/8/2021	15/09/21	28/7/2021	5/8/2021	15/09/21	16/09 a 27/09/2021	16/09 a 27/09/2021	28/9/2021		
Sexta-feira	Sexta-feira	Análise Técnica	Quarta-feira	Quinta-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Quarta-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Quarta-feira	Terça-feira	Terça-feira	Terça-feira		
liberação da 3ª parcela	Entrega da Prestação contas da 3ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 4ª parcela	Entrega da Prestação contas da 4ª parcela	liberação da 4ª parcela	Entrega da Prestação contas da 4ª parcela	Reunião da comissão de análise	Reunião da comissão de análise	Reunião da comissão de análise	Análise Técnica	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise		
5/10/2021	16/11/21	08/12/21	17/12/21	20/12 a 28/12/2021	29/12/2021	20/12 a 28/12/2021	29/12/2021	17/12/21	20/12 a 28/12/2021	29/12/2021	Análise Técnica	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise		
Terça-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Sexta-feira	Análise Técnica	Quarta-feira	Análise Técnica	Quarta-feira	Sexta-feira	Análise Técnica	Quarta-feira	Análise Técnica	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise		
liberação da 5ª parcela	Entrega da Prestação contas parcial da 5ª parcela	Liberação parcela única do aditivo	Entrega da Prestação contas final da 5ª parcela + parc. única do aditivo	Análise Técnica	Liberação parcela única do aditivo	Análise Técnica	Análise Técnica	Entrega da Prestação contas final da 5ª parcela + parc. única do aditivo	Análise Técnica	Análise Técnica	Análise Técnica	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise		

RESUMO PARCELAS	
1ª	R\$ 76.836,80
2ª	R\$ 76.836,80
3ª	R\$ 76.836,80
4ª	R\$ 76.836,80
5ª	R\$ 76.836,80
Parc. Única do aditivo	R\$ 13.200,00
TOTAL	R\$ 397.384,00

Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município

2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.